

balcão da Secretaria da 10ª Vara Criminal, para conversar com o Defensor Público atuante neste Juízo. E para conhecimento de todos expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 25 de abril de 2023. Confere com o original. Dou fé. Data supra. A Gerente de Secretaria, Marlene Pereira da Silva Nogueira, por ordem do MM. Juiz de Direito, subscrevi.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 5138762-98.2020.8.13.0024 Edital de Interdição/Curatela. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de Roberto Antonio de Paula, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 343.026.386.72, a requerimento de Adriana Aparecida de Paula dos Santos, brasileira, divorciada, portadora de CPF nº 025.896.026.42, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de Roberto Antônio de Paula, por ser portador de retardo mental, declarando-o privado de exercer, sem curadora, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curadora sua irmã Adriana Aparecida de Paula dos Santos, que o representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 25 de abril de 2023. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogada: Livia Linhares Ribeiro - Madep/MG 715.

6ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - Justiça Gratuita - Edital de Intimação da Sentença - Prazo de 60 (Sessenta) dias - Para a VÍTIMA - JAIRO EVANGELISTA, Nascida: 08/08/1968, filho de Maria Lina Evangelista, com último endereço na rua Três 240 San Marino em Ribeirão das Neves.

O Dr. Marcelo Augusto Lucas Pereira, MM. Juiz de Direito em Substituição da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 0293736-81.2020.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e o réu Paulo, denunciado pelo art. 155 § 4º I e IV do CP e por sentença deste Juízo datada de 18/01/2023 foi o acusado(a) ABSOLVIDO. Por suposto crime cometido em 20/09/2012. E, constando dos autos que A VÍTIMA está em lugar incerto e não sabido, intime-a da sentença através deste edital que será publicado com o prazo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 25/04/2023. O MMª. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Augusto Lucas Pereira.

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0113888-32.2023.8.13.0024 em que é réu CARLOS HENRIQUE PEREIRA SOARES, filho de Michele Alves Pereira e Cristiano Coelho Soares, denunciado como incurso nas sanções do art. 33, caput da Lei 11.343/06. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por

meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 25/04/2023. Eu, Alessandra Jacomini Lopes, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

Certidão

Certifico e dou fé que o edital acima foi encaminhado ao DJE para publicação. O Escrivão: \_\_\_\_\_

3ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Notificação para apresentação de Defesa Prévia com prazo de 15 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Leonardo Vieira Rocha Damasceno, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0113888-32.2023.8.13.0024 em que é réu CARLOS HENRIQUE PEREIRA SOARES, filho de Michele Alves Pereira e Cristiano Coelho Soares, denunciado como incurso nas sanções do art. 33, caput da Lei 11.343/06. E constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, notifique-o por meio deste edital para que apresente Defesa Prévia, no prazo de 10 dias, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a notificação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 25/04/2023. Eu, Alessandra Jacomini Lopes, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

Certidão

Certifico e dou fé que o edital acima foi encaminhado ao DJE para publicação. O Escrivão: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 5057723-21.2016.8.13.0024 Edital de Interdição/Curatela. A MMª. Juíza de Direito da 7ª

Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de Mirtes Gislaïne Coelho Guimarães, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 029.106.986-02, a requerimento de Cornélio Guimarães de Macedo Neto, brasileiro, casado, portador de CPF nº 712.971.976-15, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de Mirtes Gislaïne Coelho Guimarães, por ser portadora de síndrome demencial, declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curador seu filho Cornélio Guimarães de Macedo Neto, que a representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 25 de abril de 2023. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogada: Luciana Vieira - Madep/MG 521.

2ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO PJE: 5031641-11.2020.8.13.0024, Massa Falida de TREVOSERVIS LTDA CNPJ: 05.296.914/0001-65. REPUBLICANDO O EDITAL DE LEILÃO PUBLICADO NO DJE EM 24/04/2024. PARA

CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art.142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 04 de maio de 2023, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 11 de maio de 2023, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A II, da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 18 de maio de 2023, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (Art. 142, V - § 3º-A III da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20), caso em que ficará condicionado a homologação pelo do juízo. DOS BENS: Item 01 - Lote com aproximadamente 3 armários, com tamanhos, formas e cores variados, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 02 - Lote com aproximadamente 33 cadeiras, nas cores azul e preto, modelos variados, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); Item 03 - Lote com aproximadamente 22 mesas, modelos, tamanho, formas e cores variados, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Item 04 - 1 cadeira para escritório, diretor, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Item - 05 - 1 arquivo de aço, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais); Item - 06 - 2 mesas para escritório, em formato em L, cinza, no estado, avaliadas em R\$ 70,00 (setenta reais); Item - 07 1 conjunto de mesas para escritório 3 peças (mesa principal, mesa redonda e mesa de computador), em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Item 08 - 1 Frigobar, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item - 09 - 2 longarinas com 3 cadeiras cada, em regular estado de conservação, avaliadas em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item - 10 - 1 mesa redonda com tampo de vidro, em péssimo estado de conservação, avaliada em R\$ 110,00 (cento e dez reais); Item 11 - 4 ventiladores, tipo furação, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Item - 12 - 1 guarda volumes de aço (roupeiro) com 12 compartimentos, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 120,00 (cento e vinte reais); Item - 13 - 1 fogão antigo, marca Continental, modelo 2001, 4 bocas, em péssimo estado de conservação, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item - 14 - 1 arquivo pequeno (0,45 comprimento por 0,70 m altura), sem marca aparente, cor bege, com 2 gavetas, em péssimo estado, avaliado em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), valor total de avaliação: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), tudo conforme Auto de Arrecadação e Avaliação ID nº9681155065. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pela Lei 11.101/05 com alterações data pela

lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br. 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. Os tramites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte dos bens arrematados. 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantoniroleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que os leiloeiros possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 9º) Fica reservado aos leiloeiros o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo. 10º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, os credores, INTIMADOS da

realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 11º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. 12º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31)99222-6692 / 98977-8881, no horário comercial. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais- Órgão Oficial deste Estado e afixado sua cópia no átrio do Fórum local. Belo Horizonte, 20 de abril de 2023. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM.Juiz de Direito.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Justiça Gratuita. Processo: 5094643-23.2018.8.13.0024. Edital de Interdição/Curatela. A MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este

Juízo tem curso os autos da ação de interdição de FREDERICO FERNANDES ANDRADE, brasileiro, solteiro, desempregado, portador de CPF nº 114.383.586-79, a requerimento de ANDREIA SILVA RUIZ, brasileira, casada, servidora pública, portadora de CI: M-3.209.174 e CPF nº766.600.956-91, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de FREDERICO FERNANDES ANDRADE por ser portador de Transtornos Mentais e de Personalidade (CID10:F19.2; F20.8 e F60.3), declarando-o privado de exercer, sem curadora, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe curadora ANDREIA SILVA RUIZ, que o representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 25 de abril de 2023. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana Cunha Pasqua, assina. Advogado: Hudson Geraldo

dos Santos, OAB/MG 70.510

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - O DR. PAULO GASTÃO DE ABREU, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, faz saber a todos que neste Juízo tramita a ação de Cumprimento de Sentença nº 5153661-43.2016.8.13.0024, que KATHLEEN VITÓRIA BARBOSA NÉRI, representado neste ato por sua Genitora, RAIANA DE JESUS NERI, menor púbere, por sua vez, assistida por seu Genitor DJALMA DOS SANTOS NERI, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-5.943.906 - Órgão Expedidor SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 817.566.746.04, residente e domiciliado no Beco Guitarra, 125 - Bairro Serra - Belo Horizonte/MG, move em face de AMAURI ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG MG-20.007.482 e CPF 135.406.566-32, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 4335 - Bairro Fazendinha - Belo Horizonte/MG. E, como o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para INTIMÁ-LO da penhora realizada do montante bloqueado em saldos de FGTS e bem como, para sendo o caso, manifestar-se no prazo de 15 dias. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17/04/2023. Eu, Saionara Pereira dos Anjos, Escrivã Judicial em substituição, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo. (documento assinado eletronicamente). mls.

SECRETARIA DA SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA, COMARCA DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Processo: 5002812-62.2020.8.13.0024. Edital de Interdição/Curatela. A MMª Juíza de Direito da 7ª Vara de Família, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo tem curso os autos da ação de interdição de Maria Francisca Teresa da Silva Santos, brasileira, CPF 198.960.696-20, a requerimento de Mercedes Fernanda da Silva Santos, brasileira, CPF324.923.596-20, e que afinal foi julgado procedente o pedido decretando a CURATELA de Maria Francisca Teresa da Silva Santos, por ser portadora de Síndrome demencial, declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do CC, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nomeando-lhe Curadora sua filha Mercedes Fernanda da Silva Santos, que a representará em todos os atos da vida civil. E para conhecimento em geral, expediu-se o presente edital que será publicado três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 25 de abril de 2023. Eu, Maria Rita Diniz e Silva, Gerente de Secretaria da Sétima Vara de Família, o subscrevi. A Juíza de Direito da Sétima Vara de Família, Fabiana da Cunha Pasqua, assina. Advogado Dr. Breno Pequeno Andrade Costa OAB/MG 109209.

2ª (SEGUNDA) VARA CRIMINAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de